



PARECER CTAI Nº 100/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA Cabo, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **3º Relatório Assistencial de Avaliação (CTAI)** da UPA Cabo de Santo Agostinho, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do **Contrato de Gestão nº 011/2010**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde (DGMMAS), a qual emitiu o **3º Relatório Assistencial Trimestral**, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA Cabo de Santo Agostinho, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/2013, que fundamentou o **Processo Público de Seleção nº 003/2009**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Cabo, no qual se sagrou-se vencedora a **Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, qualificada através do **Decreto Estadual nº 47.006, de 17/1/2019 (DOE 18/1/2019)**. Ressalta-se que o **Contrato Gestão nº 011/2010** foi assinado em **3 de Janeiro de 2011**, conforme publicação no **Diário Oficial do Estado em 16/9/2011** pelo prazo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em **4 de Janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde acima mencionada, o **8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010 (DOE 25/4/2018)**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, o qual se extinguirá em **3 de Janeiro de 2020**.

No dia **19 de novembro de 2018**, houve a assinatura do **9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010 (DOE 21/11/2018)**, documento que apregoou a Repactuação de Metas de Atendimentos Médicos de Urgência (adequando a execução do contrato ao teor da Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017,

passando a ter 5.870 atendimentos mensais), informou a substituição do representante da contratante (à ocasião, o Dr. José Iran Costa Júnior, nomeado Secretário de Saúde pelo Ato nº 619 – DOE 3/2/2015) e o novo CNPJ da entidade contratada: 09.039.744/0012-47.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do **Contrato de Gestão nº 011/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social de Saúde.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção “Atendimentos Médicos”, no trimestre de **julho a setembro de 2019**, pois atingiu um percentual acima do mínimo pactuado (85%), nos referidos meses do trimestre (julho – 121,84%; agosto – 127,90%; setembro – 136,51%).

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos Indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão verifica que a **UPA Cabo de Santo Agostinho**, no trimestre de **julho a setembro de 2019**, cumpriu todas as metas preconizadas no **Contrato de Gestão nº 011/2010**.

A Unidade de Saúde alcançou os seguintes resultados: 100% da Escala Médica; 100% da Produção SIA/SUS com até 10% de Glosas nos referidos meses do trimestre; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário. Foi realizada Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de 100% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios. Além de providenciar o envio dos relatórios sobre a origem dos usuários, cumpriu à exatidão todos os prazos determinados no **Contrato de Gestão nº 011/2010**.



**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE**
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

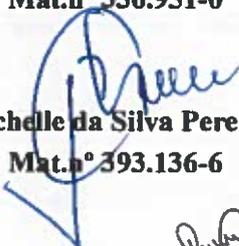
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA Cabo de Santo Agostinho referente ao período de **julho a setembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 29 de novembro de 2019.


Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5
Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8
Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0
Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9
Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6
Thalyta Maryah dos Santos
Mat.nº 362.380-7
Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO JULHO A SETEMBRO / 2019

UPA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

2019

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 1º Trimestre 2019	08
8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	08
9. Recomendações	09
10. Anexos	09

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 011/2010, assinado em 03/01/2011, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Cabo de Santo Agostinho, no Município de Cabo de Santo Agostinho.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Cabo de Santo Agostinho realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almojarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 011/2010, prorrogado, através do 8º Termo Aditivo, em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até no máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição na Lei Nº 15.210 de 2013, alterada pela lei 16.155 de 2017, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no(a) UPA Cabo de Santo Agostinho, implantado no município do Cabo de Santo Agostinho, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 934.064,95 (Novecentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Upa Cabo de Santo Agostinho, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	N° de atendimentos realizados/N° atendimentos contratados x 100	Julho	5.870	7.152	121,84	Meta cumprida
		Agosto	5.870	7.508	127,90	Meta cumprida
		Setembro	5.870	8.013	136,51	Meta cumprida
2.1 Escala Médica	Envio do relatório/Análise do BID	Julho	Escala completa	completa		Meta cumprida
		Agosto	Escala Completa	Completa		Meta Cumprida
		Setembro	Escala Completa	Completa		Meta Cumprida

2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Julho	Informar 100% dos procedimentos realizados	37.734	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	364	0,96%	Meta cumprida
		Agosto	Informar 100% dos procedimentos realizados	36.670	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
		Setembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	41.226	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida

2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do relatório mensal	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Agosto	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Setembro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Julho	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	783	11%	Meta cumprida
		Agosto		795	11%	Meta cumprida
		Setembro		829	0%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Julho	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	2	100%	Meta cumprida
		Agosto		1	100%	Meta cumprida
		Setembro		0	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do relatório mensal	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Agosto	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Setembro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida

Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Possuir e Manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	não		As reuniões dessa comissão são realizadas bimensalmente, conforme justificada no item 8
	Agosto	sim		Enviou Relatório
	Setembro	não		As reuniões dessa comissão são realizadas bimensalmente, conforme justificada no item 8
Comissão de Ética Médica	Julho	Ativa		Enviou Relatório
	Agosto	Ativa		Enviou Relatório
	Setembro	Ativa		Enviou Relatório
Comissão de Óbitos	Julho	não		As reuniões dessa comissão são realizadas bimensalmente, conforme justificada no item 8
	Agosto	sim		Enviou Relatório
	Setembro	não		As reuniões dessa comissão são realizadas bimensalmente, conforme justificada no item 8
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho	Ativa		Enviou Relatório
	Agosto	Ativa		Enviou Relatório
	Setembro	Ativa		Enviou Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Possuir e Manter				
Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Epidemiologia	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório

Fonte: Relatórios Gerenciais mensais da Unidade

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA CABO, verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento das metas do Indicador de Produção Atendimentos Médicos e o cumprimento do Indicador de Qualidade.

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 1º Trimestre de 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 4º trimestre de 2018. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. Em relação as divergências de informações entre o Relatório Assistencial DGMMAS e o consolidado Mensal da UPA, foi realizado uma análise para descobrir a divergência e não tornar a ser repetido nos próximos relatórios. Sendo confeccionado uma padronização do quadro 02, para que as informações sejam uniformes e não torne a ser repetido e melhor visualizado por essa comissão.

2. A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos, Ética Médica, Núcleo de Engenharia e Manutenção, Gerência de risco e resíduos e Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões são encaminhadas nos relatórios da Unidade e são realizadas Bimensalmente conforme quadro 02.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade – Relatório do 3º Trimestre de 2019

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA CABO, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No trimestre em análise, a Unidade alcançou as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 011/2010, referente ao Indicador de Produção Atendimentos Médicos e de qualidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se a Unidade a manter o Padrão de excelência no que se refere ao atendimento ao usuário, as entregas de informações e dos relatórios no prazo.
2. Higienização e manutenção da ambulância, informando sobre a limpeza, materiais e equipamentos deixados por quem realiza as transferências, para que haja continuidade durante os plantões.
3. Recomendado também sobre a solicitação de hemoderivados ao HEMOPE, se acontecer da necessidade de uso pedir uma quantidade mínima, para evitar sobras, que serão descartadas pelo mesmo.

11. Anexos

BID – Julho a Setembro 2019

Escala Médica – Julho a Setembro 2019

Relatório de Atividade Assistencial – Julho a Setembro 2019

Relatório de Indicador de Qualidade – Julho a Setembro 2019

Recife, 20 de Novembro de 2019.

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Maria Inez Vieira Carvalho

Maria Inez Vieira Carvalho

Coordenadora Hospitalar de Contratos de Gestão

Matrícula:246089-0

